

Processo	NUP/42018/2021/CMP
Porto, 09/06/2021 Informação: NUD/295204/2021/CMP Requerente: Pedro Miguel Rodrigues Pereira Resposta ao documento: Local: Rua Brito Capelo	

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de trânsito com corte total de via programado.

1. Enquadramento

1.1 O presente pedido visa obter autorização para efetuar um condicionamento de trânsito com corte total de via na Rua Brito Capelo, pelo período de 10 dias interpolados.

1.2 O condicionamento de trânsito enquadram-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras particulares, realização de bombagens de betão.

2. Antecedentes e processos relacionados

2.1 Para o local e data da pretensão não existe sobreposição com outras solicitações de condicionamento de trânsito com corte total de via.

2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de trânsito com corte total de via, é objeto de licenciamento tendo sido emitido para o local o alvará através do NUD/453333/2020/CMP, com validade até 21/06/2022.

2.3 Para o local foi efetuado licenciamento de tapume com condicionamento de trânsito (NUP_13197_2021_CMP).

3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de trânsito deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical:

- C2 – Trânsito proibido, com dístico adicional com a informação “exceto cargas e descargas e acesso a garagens”;

4. Condicionantes e situações específicas

4.1 A realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ser efetuado no período compreendido entre as **10H00 e as 12H00**.

4.2 A autorização para realização do condicionamento de estacionamento e condicionamento de trânsito com estreitamento de via deve ficar condicionada à colocação por parte do requerente de sinalização temporária em conformidade com a planta de condicionantes anexa a esta informação e com os decretos regulamentares 22-A/98 e 41/02 de 1 de Outubro e 20 de Agosto, respetivamente.

4.3 A realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deverá ficar condicionada ao acompanhamento por elementos da Divisão de Trânsito da PSP ou da Polícia Municipal, sendo responsabilidade do requerente promover as diligências necessárias para requisitar o respetivo acompanhamento.

4.4 Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, com recurso à vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.

4.5 Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.

4.6 O pagamento das taxas deve ser efetuado até 8 dias úteis antes da data de início programada para o condicionamento.

4.7 O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.

4.8 A autorização para realização do condicionamento de trânsito com corte total de via deve ficar condicionada à indicação por parte do requerente das restantes datas com uma **antecedência mínima de 8 dias úteis à realização de cada bombagem**.

5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas no ponto 4 constem da licença.

Propõe-se o deferimento do pedido e a notificação do requerente para liquidação das taxas referente ao período de 1 arruamento / 10 dias, com colocação de sinalização por parte dos serviços municipais, com a redução de 80% prevista na ARU da Lapa e da redução de 10% prevista para pedidos solicitados através do BAV.

À consideração superior.

O Gestor do Processo

José Manuel Trigo

Planta de condicionantes



Legenda

	Condicionamento de trânsito com corte total de via		Condicionamento de estacionamento
	Condicionamento de trânsito com estreitamento de via		Alteração de sentidos
	Postura de trânsito (um sentido)		Postura de trânsito (dois sentidos)

Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado

Paços de Concelho

4000 Porto



Processo:	NUP/42018/2021/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/297646/2021/CMP

Despacho

Defiro

Considerando o NUD/297562/2021/CMP, defiro nos termos da informação que antecede, NUD/295204/2021/CMP, sendo de solicitar nova data.
À DMGMT.

Autor do Despacho:	Ana Raquel Ferreira dos Santos Martins de Lima Moreira (CMP.DMMT.DMGMT)	Q
Data de Despacho:	10/06/2021	

ASSINATURA

Assinado digitalmente por ANA RAQUEL FERREIRA DOS
SANTOS MARTINS DE LIMA MOREIRA
Data: 2021.06.10 20:22:30 +01:00

Informações - Gabinete do Município**Linha Porto.: 220 100 220** - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/19h00Serviço de Atendimento Online / Portal do Município: <https://portaldomunicipe.cm-porto.pt>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça General Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário - 2.ª a 6.ª feira – 9h00/17h00 (mediante marcação prévia)

Processo **NUP/42018/2021/CMP**

Porto, 17/08/2021
Ofício: NUD/415517/2021/CMP

Requerente: Pedro Miguel Rodrigues Pereira
Resposta ao documento: NUD/289947/2021/CMP,
NUD/399145/2021/CMP, NUD/399153/2021/CMP,
NUD/399161/2021/CMP e NUD/414553/2021/CMP
Local: BRITO CAPELO (R. de)

Ex.mo(a) Senhor(a)

Pedro Miguel Rodrigues Pereira
Reta de Ribeira, Travanca da Bodiosa, Viseu
3515-392 BODIOSA

Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária
Polícia de Segurança Pública
Polícia Municipal
INEM
Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
União das Freguesias do Centro Histórico do Porto

Assunto: Aditamento ao nosso ofício NUD/401202/2021/CMP - Condicionamento de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 10/06/2021, por despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, Ana Raquel, Eng^a., pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020, o pedido de condicionamento de trânsito, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexa e que devem ser cumpridas durante a realização do condicionamento de trânsito.**

Assim, por motivo de obras particulares, bombagens de betão e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário proibir o trânsito, exceto cargas e descargas e acesso a garagens na Rua de Brito Capelo, nos dias 25 e 30 de agosto e 2 de setembro de 2021, das 10H00 às 12H00 e conforme sinalização a estabelecer no local.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente e do respetivo recibo de pagamento.

Com os melhores cumprimentos.

A Técnica Superior

Assinado digitalmente por MARIA MANUELA DOS SANTOS MELO RODRIGUES
Data: 2021.08.17 10:39:36 +01:00
Local: Câmara Municipal do Porto

Anexos:

1. Cópia da informação e planta do técnico NUD/295204/2021/CMP e despacho da Senhora Diretora de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pela Ordem de Serviço NUD/531378/2020/CMP, de 14/12/2020